



# ANEXO I

## Projeto Básico



**PROJETO BÁSICO UNIFICADO**  
 Valor Estimado

**LOTE 1 (ÚNICO)**

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR ESTIMADO MENSAL ***	VALOR ESTIMADO GLOBAL (12 meses) ***
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS LASER, IMPRESSORAS JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAIS, COPIADORAS E DUPLICADORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM LIMITE DE 30% DO VALOR EQUIPAMENTO (CONFORME TABELAS DETALHADAS EM ANEXO)	MÊS	12	R\$18.000,00	R\$216.000,00
1.2	FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS (CONFORME TABELAS DETALHADAS EM ANEXO)	MÊS	12	R\$4.033,33	R\$48.400,00
Valor total do lote					<b>R\$ 264.400,00</b>

\*\*\*Os valores estimados, valor máximo aceitável para contratação, foram efetuados pela Coordenadora da Central de Compras do Município.

	ADM	STDS	SAÚDE	EDUCAÇÃO		AGRIC	ESPORTE	CULTURA	INFRA
	(05-01)	FMAS (12-02)	(11-01)	sec. (10-01)	FUNDEB (10-03)	(07-01)	(09-01)	(08-01)	(06-01)
IMPRESSORA LASER	1	3	-	3	5	3	-	-	-
MULTIFUNCIONAL LASER	6	2	4	2	15	1	-	-	-
MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	7	6	4	6	30	-	1	1	2
DUPLICADORA	1	1	2	1	2	-	-	-	-
QUANT. TOTAL DE EQUIPAMENTOS	15	12	10	12	52	4	1	1	2
PERCENTUAL TOTAL RELATIVO DE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (%)	13,76	11,01	9,17	11,01	47,71	3,67	0,92	0,92	1,83
R\$	22.033,33	R\$ 3.032,11	R\$ 2.425,69	R\$ 2.021,41	R\$ 2.425,69	R\$ 10.511,31	R\$ 808,56	R\$ 202,14	R\$ 202,14
R\$	264.400,00	R\$ 36.385,32	R\$ 29.108,26	R\$ 24.256,88	R\$ 29.108,26	R\$ 126.135,78	R\$ 9.702,75	R\$ 2.425,69	R\$ 2.425,69
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	137	1051	726	520	698	294	446	402	229
EQUIPAMENTOS				1,09					
total da planilha	109	100%							
total do resumo	109	100%							

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE VISITAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO**

LOCAL	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
PAÇO MUNICIPAL (SEDE)	X		X		
SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDE)	X		X		
SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ZONA RUAL)		X		X	
SEC. DE EDUCAÇÃO (SEDE)	X		X		X
ESCOLAS (SEDE)		X	X	X	
ESCOLAS (ZONA RURAL)	X		X		X
SEC. SAÚDE (SEDE)			X		X
HOSPITAL MUNICIPAL (SEDE)			X	X	
PSF's (SEDE)		X			X
PSF's (ZONA RURAL)			X		X
SEC. ESPORTE (SEDE)					X
SEC. CULTURA TURISMO E TECNOLOGIA (SEDE)	X				X
SEC. AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE (SEDE)	X				X
SEC. INFRAESTRUTURA (SEDE)	X				X

**RELAÇÃO DETALHADA DE COPIADORAS/IMPRESSORAS, POR UNIDADE ADMINISTRATIVA, SETOR E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA E SETOR		DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO(KM)
<b>PAÇO MUNICIPAL</b>		
UNID.	<b>CONTABILIDADE. (SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER CANON IMAG RUNNER 1643	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 355	
UNID.	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO. (SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER BROTHER DCP 8065 DN	
UNID.	<b>LICITAÇÃO. (SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER BROTHER DCP 5602 DN	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 355	
UNID.	<b>PROCURADORIA. (SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL CANON ECO TANK 3110	
UNID.	<b>RECURSOS HUMANOS. (SEDE)</b>	SEDE

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

*(Handwritten signatures and stamps)*



1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER BROTHER DCP 8157 DN	(0km)
<b>UNID. CONTROLADORIA. (SEDE)</b>		
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER BROTHER DCP 8157 DN	SEDE (0km)
<b>UNID. TRIBUTOS. (SEDE)</b>		
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER BROTHER DCP 8085 DN	SEDE (0km)
<b>UNID. SETOR DE COMPRAS. (SEDE)</b>		
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 355	SEDE (0km)
<b>UNID. ALMOXARIFADO. (SEDE)</b>		
1	IMPRESSORA CANON ECO TANK G 3110	SEDE (0km)
1	COPIADORA RICOH SP A LASER 377 SFN WX	
<b>UNID. SETOR DE COMUNICAÇÃO. (SEDE)</b>		
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 355.	SEDE (0km)
<b>UNID. SETOR DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.(SEDE)</b>		
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONA L EPSON ECO TANK L355	SEDE (0km)
<b>UNID. VICE- PREFEITURA. (SEDE)</b>		
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP INK TANK WIRELESS 416	SEDE (0km)
<b>SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNID. SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.(SEDE)</b>		
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 3150	SEDE (0km)
<b>UNID. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( PRÉDIO, SEDE)</b>		
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER BROTHER L 2700	SEDE (0km)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 3150	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON ECO TANK 3110	
1	IMPRESSORA A LASER BROTHER HL 1212	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 355	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 3150 (Casa do Idoso)	
<b>UNID. CREAS (SEDE)</b>		
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONA EPSON ECO TANK L355.	SEDE (0km)
<b>UNID. CRÁS (SEDE)</b>		
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER BROTHER DCP 8065 DN.	SEDE (0km)
<b>UNID. CRÁS RURAL (SALGADO- 9 KM)</b>		
1	COPIADORA BROTHER A LASER DCP 8157 DN	SEDE (0km)

*[Handwritten signatures and initials]*



UNID.	CONSELHO TUTELAR. (SEDE)	SEDE (0km)
1	IMPRESSORA BROTHER A LASER ML 1212	
1	IMPRESSORA SAMSUNG A LASER ML 2851 ND	

UNID.	SECRETARIA DE SAÚDE. (SEDE)	SEDE (0km)
4	QUATRO (04) COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER LEXMARK-X 264 DN	
2	DUAS (02) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EPSON ECO TANK L 3150	
2	DUAS (02) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EPSON ECO TANK L 355	
2	DUAS (02) COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER RICOH SP 377 SFN WX	

UNID.	SECRETARIA DE AGRICULTURA. (SEDE)	SEDE (0km)
	IMPRESSORA A LASER PRINT ML 1665	
	IMPRESSORA HP LASER JET P1005	
	IMPRESSORA A LASER X PRESS M 2020W	
	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER RICOH SP 377 SFN WX	

UNID.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (SEDE)	SEDE (0km)
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 380	
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 3150	

UNID.	SECRETARIA DE ESPORTE. (SEDE)	SEDE (0km)
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 355	

UNID.	SECRETARIA DE CULTURA	SEDE (0km)
	Impressora multifuncional Epson eco tank L 395.	

UNID.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ( PRÉDIO-SEDE)	SEDE (0km)
3	TRÊS (03) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS HP INK TANK WIRELESS 416	
2	DUAS (02) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EPSON ECO TANK L 355	
1	IMPRESSORA BROTHER A LASER HL 1112	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER SANSUMG SCX 3200	
1	IMPRESSORA LASER JET M 1120 MFP.	
1	DUPLICADOR RICOH PRIMORT DX 2330.	
1	COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER LEXMARK-X 264 DN.	
1	IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W.	
1	Impressora multifuncional Canon eco tank G 4110	

**EDUCAÇÃO ESCOLAS ZONA RURAL**

UNID.	JOÃO HONÓRIO ( MASSAPÊ)	12 km
1	Copiadora multifuncional A LASER brother dcp 8157 dn	

1	Copiadora multifuncional A LASER brother dcp 7055	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank 1 3150	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank 1 6490	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank 1 120	

<b>UNID.</b>	<b>NELY RIBEIRO LUZ ( CANAFÍSTULA)</b>	32 km
1	Impressora multifuncional Epson eco tank 1 3110	
1	Impressora multifuncional Canon eco tank G 3111	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank 1 6490	
1	Copiadora multifuncional brother A LASER dcp 8157 dn	

<b>UNID.</b>	<b>JOÃO CARDOSO BEZERRA ( SANTO ANTÔNIO)</b>	7 km
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 120	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 649	
1	Impressora multifuncional Canon eco tank G 3111	

<b>UNID.</b>	<b>DELFINO GOMES ( SALGADO)</b>	9,3 km
1	Impressora multifuncional brother A LASER dcp 1617 NW	
1	Impressora brother A LASER hl 1212	
1	Impressora multifuncional HP laser Jet M 1132	
1	Impressora multifuncional Canon eco tank 3110	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L3150	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 649	

<b>UNID.</b>	<b>UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL VARZEA GRANDE ( VARZEA GRANDE)</b>	14 km
1	Copiadora multifuncional brother A LASER dcp 8157 dn	

<b>UNID.</b>	<b>UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTE ALVERNE ( MONTE ALVERNE)</b>	11,4 km
1	Impressora multifuncional brother A LASER dcp 7065dn	

<b>UNID.</b>	<b>ALOÍSIO DOMINGOS DE SOUSA ( CARRAPATO)</b>	45 km
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 365	
1	Impressora multifuncional brother A LASER dcp 7065dn	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 6490	

<b>UNID.</b>	<b>MIGUEL SOARES ( VILA SOARES)</b>	14 km
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 3150	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 3110	
1	Copiadora multifuncional brother A LASER dcp 8157 dn.	
1	Impressora brother A LASER hl 1212	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank 6490	
1	Impressora Samsung A LASER ML 2851 ND	

**EDUCAÇÃO—ESCOLAS DA SEDE**





<b>UNID.</b>	<b>ESCOLA MATIDE BARBOSA GOES ( SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 3150	
2	Duas(02) impressoras multifuncionais Epson eco tank L 6490	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 375	
1	Copiadora multifuncional brother A LASER DCP 8157DN	
1	Impressora Samsung A LASER M 2070W	
1	Impressora brother A LASER HL-1112	
1	Copiadora Ricoh A LASER Aficio MP-1500	
1	Duplicador Ricoh primort DX 2330	
<b>UNID.</b>	<b>CRECHE MÃE SÉ (SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	Impressora brother A LASER HL 1212	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 3150	
1	Copiadora multifuncional brother A LASER DCP 7065DN	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 120	
<b>UNID.</b>	<b>CRECHE ELZIR DE JESUS ( SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	Copiadora multifuncional brother A LASER DCP 7065DN	
1	Impressora multifuncional Canon eco tank G 3111	
<b>UNID.</b>	<b>CEJA (SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 395	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank 3250	
<b>UNID.</b>	<b>ESCOLA AÉRCIO DE BORBA (SEDE)</b>	SEDE (0km)
1	Copiadora multifuncional brother A LASER DCP 8085DN	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 6490	
1	Impressora multifuncional Epson eco tank L 3150	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 395	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG LASER ML 2851 ND	
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L 375	

*Impressoras*

*Carla*

*HTB*

*J*

*Carla*

*HTB*

*HTB*





FONTES DE RECURSOS	
Unidades Gestoras	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.0007.2.015.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.749.0000.00 Outras vinculações de transferências, 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social	08.122.0007.2.124.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos, 1.660.0000.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0007.2.085.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos, 1.700.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.
Secretaria Municipal de Educação	12.368.0007.2.065.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.569.0000.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE, 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos, 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.122.0007.2.031.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos.
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	04.122.0007.2.053.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Tecnologia	13.122.0007.2.048.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos.
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	15.122.0007.2.024.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.749.0000.00 Outras vinculações de transferências.

**JUSTIFICATIVA:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENCONTRA JUSTIFICATIVA NA NECESSIDADE DE DOTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM OS SERVIÇOS EM TELA, VISANDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS, SERVIDORES E DEMAIS INTERESSADOS. POR CONSEQUENTE, ENTENDENDO QUE O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ASSUMIR ATIVIDADES DESTA NATUREZA, RECORRE-SE A TERCEIRIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS, POR MEIO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ONDE SE BUSQUE UMA PROPOSTA QUE MELHOR ATENDA ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APUIARÉS-CE.

**DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- A REPOSIÇÃO DE TONER E TINTAS DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DE ATÉ 10.000 IMPRESSÕES POR EQUIPAMENTO AO MÊS, TENDO SEU FORNECIMENTO CONFORME REQUISIÇÃO DO SETOR DEMANDANTE.
- A REPOSIÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FICA A CARGO A CONTRATADA.
- A MANUTENÇÃO DEVE SER REALIZADA NO LOCAL DO EQUIPAMENTO, SEJA ZONA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO, CABENDO A CONTRATADA DESLOCAR-SE AO SETOR REQUISITANTE.
- EM CASO DE NECESSÁRIA REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA MANUTENÇÕES QUE NÃO POSSAM SER REALIZADAS EM SEU LOCAL DE FUNCIONAMENTO, A MESMA SOMENTE OCORRERÁ COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL, DEVENDO A CONTRATADA DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTO SIMILAR DURANTE TODO O PERÍODO DE MANUTENÇÃO.
- A CONTRATADA COMPROMETER-SE-A, SOB PENA DE QUEBRA CONTRATUAL, A VISITAS PERIÓDICAS (SEMANAIS), PROGRAMADAS CONFORME CALENDÁRIO ANEXO, BEM

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

*[Handwritten signatures and initials]*





COMO, EVENTUAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS SETORES, JUSTIFICADA A URGÊNCIA POR ESCRITO E COM ATENDIMENTO EM ATÉ 12 HORAS APÓS TOMADA A CIÊNCIA POR PARTE DA CONTRATADA.

- A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS MENSAIS DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE RELATÓRIO DE VISITA E EXECUÇÃO, CONFORME TABELA DE VISITAS ORDINÁRIAS E OS COMPROVANTES DOS ATENDIMENTOS EVENTUAIS.

Apuiarés/CE, 12 de julho de 2023.

Unidade Gestora	Assinaturas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças João Paulo Matos Teixeira	<i>João Paulo Matos Teixeira</i>
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Maria de Fátima Araújo dos Santos	<i>Maria de Fátima Araújo dos Santos</i>
Secretaria Municipal de Saúde Edy Oliveira Lopes	<i>Edy Oliveira Lopes</i>
Secretaria Municipal de Educação Sidney Filho Félix de Sousa	<i>Sidney Filho Félix de Sousa</i>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente Maria da Conceição Patrício Gomes	<i>Maria da Conceição Patrício Gomes</i>
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude Mailson Moreira Bezerra	<i>Mailson Moreira Bezerra</i>
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Tecnologia Expedita Maria de Freitas Lima	<i>Expedita Maria de Freitas Lima</i>
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Cláudia Maria de Lima Alves Silva	<i>Cláudia Maria de Lima Alves Silva</i>

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO A GOVERNO MUNICIPAL  
DE APUIARÉSCE, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, E DO OUTRO  
\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal Av: Gomes da Silva, Nº99, Centro, APUIARÉS, Ceará, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_** e seus Anexos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE \_\_\_\_\_**, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

Itens	Especificações por Unidade Gestora	Unidade	Quantidade
1			

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor mensal da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de



Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) A **CONTRATADA** deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- b) Executar as atividades em conformidade com o descrito no projeto básico com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- c) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, quando for o caso, dentre outras;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução dos serviços presenciais contratados a serem prestados no Município de **APUIARÉS/CE**, correndo todos os eventuais custos relativos a passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;



- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- k) Realizar todas as atividades descritas acima quando tocante às atividades da Administração Municipal na representação do Município e de seus órgãos da administração direta, em ações correlatas com as atividades profissionais.

### 5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma prevista no edital;
- b) Exercer a fiscalização sobre a execução do trabalho;
- c) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este projeto básico;
- d) Disponibilizar local adequado para a execução dos serviços, quando necessário;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem efetuados pela CONTRATADA;

5.3.1. Havendo necessidade de deslocamento da contratada e de seu pessoal para fora do município, a Prefeitura de Apuiarés/CE ressarcirá as despesas com transporte, alimentação, desde que devidamente comprovadas mediante nota fiscal discriminada, tomando-se como parâmetro dos valores dos pagamentos utilizados para tal fim os já utilizados pela Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ ELEMENTO DE  
DESPESAS: \_\_\_\_\_ FONTE: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### **CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA ONZE - DO GESTOR DO CONTRATO:**

- 11.1. A Gestão deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

- 12.1 - O foro da Comarca de \_\_\_\_\_ é o competente para dirimir questões decorrentes da

execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**

À Comissão Permanente de Licitação do **Governo Municipal de Apuiarés/CE.**

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARCA DE TONER E TINTA, DESTINADA ÀS IMPRESSORAS, COPIADORAS E DUPLICADORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.**

LOTE 1 (ÚNICO)					
ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 meses)
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS LASER, IMPRESSORAS JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAIS, COPIADORAS E DUPLICADORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM LIMITE DE 30% DO VALOR EQUIPAMENTO (CONFORME TABELAS DETALHADAS EM ANEXO)	MÊS	12		
1.2	FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS (CONFORME TABELAS DETALHADAS EM ANEXO)	MÊS	12		
Valor total do lote					

**VALOR GLOBAL: R\$**

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data:

**Assinatura e Carimbo do Proponente**

**OBS: JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés/CE - CEP: 62630-000

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARCA DE TONER E TINTA, DESTINADA ÀS IMPRESSORAS, COPIADORAS E DUPLICADORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_ que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS – CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de APUIARÉS – CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO V  
MODELO DE PROCURAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARCA DE TONER E TINTA, DESTINADA ÀS IMPRESSORAS, COPIADORAS E DUPLICADORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de APUIARÉS/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS** Nº \_\_\_\_\_/20\_\_ podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO VI  
MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE \_\_\_\_\_  
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

RECIBO DE GARANTIA DE \_\_\_\_\_  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARCA DE TONER E TINTA, DESTINADA ÀS IMPRESSORAS, COPIADORAS E DUPLICADORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico e demais exigências do edital.

**DA: GOVERNO MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE**

Secretaria Municipal de administração e Finanças

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Ceará

Fone: (85) \_\_\_\_\_

**PARA: (NOME DA EMPRESA)**

Endereço:

Fone: ( ) \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:**

**N.º DOCUMENTO:**

**GARANTE:**

**VALOR: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Conforme disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital do processo licitatório em epígrafe, **RECEBI** da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta secretaria, para fins de garantia de \_\_\_\_\_, pelo que firmamos o presente recibo.

**OBS:** O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade, veracidade e/ou validade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Apuiarés/CE, quanto a seu conteúdo, forma e/ou ideológico, na forma da Lei.

\_\_\_\_\_ -Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de administração e Finanças